

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ –**  
**06.916.689/0001-85**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 15/02/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade presencial, na sede do conselho fiscal do CAMPREV, situado à rua Regente Feijó nº 1251, oitavo andar, sala 803 e 804, centro, Campinas/SP, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos e indicado para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira, Tiago Souto Ribeiro, também compareceram a reunião os ex-conselheiros fiscais: José Moacir Fiorin e Inajara Lopes, que chegou após 15 minutos do início da reunião. A reunião iniciou às 09:30hs da Manhã, com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou-se com o ex-conselheiro fiscal José Moacir Fiorin, falando sobre os seguintes aspectos: (i) o relatório final de cada ano a ser entregue até o dia 28/02 do exercício subsequente; (ii) a despeito dos novos conselheiros tomarem posse em fevereiro, cabe ao novo conselho receber e analisar o balancete mensal de janeiro do ano da posse; (iii) comunicou que os relatórios obrigatórios da diretoria financeira não haviam sido encaminhados ainda e que esses documentos são recebidos via SEI e e-mail. Prosseguindo, ficou decidido que o presidente da gestão do conselho fiscal anterior, José Moacir Fiorin, encaminharia o acesso ao e-mail ao novo presidente eleito, Tiago Souto Ribeiro. Indagado pela conselheira Maria Aparecida Paiva, sobre onde preferencialmente chegariam os relatórios, fomos informados pelo ex-conselheiro, José Moacir Fiorin, que preferencialmente, os relatórios são enviados via SEI. Foi informado ao conselho que, conforme art. 15º, Inc. IV da Lei 10/2004, cabe ao conselho proceder a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com devidos esclarecimentos e parecer, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência. Nesse contexto, fomos informados que o conselho anterior decidiu por analisar trimestralmente esses relatórios e, após, encaminhavam os balancetes ao Conselho Municipal de Previdência em comum acordo com o mesmo. A respeito do relatório anual, que consta ao Inc. V do art. 15º da Lei 10/2004, o ex-conselheiro José Moacir Fiorin informou que: (i) encaminha-se ao Prefeito Municipal com cópia para o Presidente do Camprev; (ii) ao primeiro ano (2020) do conselho fiscal anterior conclui-se somente em julho daquele ano, por dificuldades de recebimento das informações por parte da diretoria financeira anterior, agravado com a pandemia que suspendeu as atividades em março e restabeleceu apenas em maio; (iii) no segundo ano (2021) do conselho fiscal anterior, conseguiram entregar o relatório em maio, sendo considerado um prazo razoável, pois o tribunal de contas do Estado chega para fazer a auditoria por volta de julho de cada exercício; (iv) para o Tribunal de Contas do Estado o que mais interessa é o parecer do Conselho Fiscal; (v) e

ao terceiro ano (2022,) o relatório conseguiu ser entregue em janeiro, ainda que a presidência do CAMPREV não tenha apresentado alguns documentos. Dessa forma, o trabalho do Conselho Fiscal anterior encontra-se concluído para prosseguimento dos trabalhos do novo Conselho Fiscal. Ademais, a conselheira Marilena Ferreira questionou o ex conselheiro José Moacir Fiorin quando recebermos os relatórios, que informou que os documentos da diretoria financeira costumam ser recebidos por volta do dia vinte de cada mês, e que janeiro, por virtude dos balancetes anuais dos exercícios anteriores, podem ocorrer atrasos maiores. Fomos informados que caberá ao novo conselho a solicitação da publicação, por intermédio do e-mail [camprev.tisolitcacoes@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.tisolitcacoes@campinas.sp.gov.br), aos cuidados de Daniel ou Wladimir, das atas e dos relatórios no site do CAMPREV. Quando indagado pelo conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta sobre prazos para encaminhamento das atas, informou que não existe prazo e que não é necessário enviar toda semana. As atas são encaminhadas ao presidente do conselho e o mesmo que realiza os encaminhamentos para o presidente do CAMPREV e para publicação. Foi informado ao presidente do conselho fiscal, Tiago Souto Ribeiro, pelo ex-conselheiro, José Moacir Fiorin, que a diretoria financeira encaminhará seis documentos pelo SEI, para análise do conselho fiscal. O ex-conselheiro, José Moacir Fiorin, informou também que o conselho fiscal deveria ter acesso a qualquer documento que possa tramitar no CAMPREV, porém, no momento, só é possível acesso aos processos que tramitaram pelo conselho fiscal. Informou também que solicitou a presidência do CAMPREV que os conselheiros fiscais obtivessem acesso amplo e irrestrito a todos processos que tramitem pelo CAMPREV, porém, até o final do mandato do conselho anterior, não obtiveram sucesso nessa demanda. Indagou o conselheiro fiscal, Leonardo de Jesus Giaretta, sobre quais documentos cada diretoria encaminhava regularmente ao conselho fiscal e o ex-conselheiro José Moacir Fiorin respondeu que cabe a diretoria financeira enviar os dados contábeis e financeiros; a Diretoria administrativa os dados de contratos e solicitações; a Diretoria o Previdenciária os dados sobre pagamento de aposentadoria. Errata: Lê-se Arquimedes Coroas do Val ao invés de Arquimedes Coroa do Val, conforme escrito em atas anteriores, assim como em listas de presença. Entre os conselheiros ficou decidido: (i) a leitura da Lei Complementar 10/2004 e do Regimento Interno; (ii) acompanhamento da solicitação de acesso ao Sistema SEI aos conselheiros Arquimedes Coroa do Val, Maria Aparecida Paiva e Marilena Ferreira; (iii) verificar as certificações profissionais requeridas para o Conselho Fiscal; (iv) leitura da portaria 1467/2022 – superportaria; (v) solicitar informações sobre o cálculo atuarial. Fica decidido para as próximas reuniões: (i) leitura do relatório anual 2022; (ii) agendar reunião presencial com o diretor presidente Marinaldo Fernandes Maciel. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val



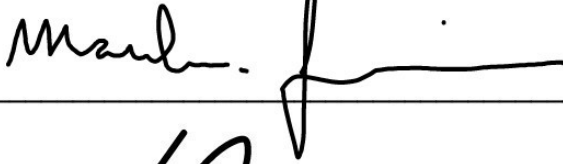
Leonardo de Jesus Giaretta



Maria Aparecida Paiva



Marilena Ferreira



Tiago Souto Ribeiro

